



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.359, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.029.220,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.929, de 21 de outubro de 2016,

**D E C R E T A:**

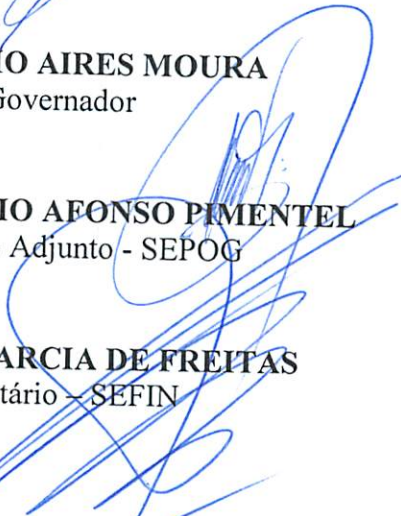
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP/RO, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 2.029.220,00 (dois milhões, vinte e nove mil, duzentos e vinte reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2016, 128º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA
				Valor
	<b>FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA-FECOEP/RO</b>			<b>2.029.220,00</b>
23.011.08.244.1121.2196	FORTALECER A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	339039	0179	360.000,00
23.011.08.244.1121.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0179	1.113.620,00
		339039	0179	120.000,00
		339048	0179	435.600,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.029.220,00</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	EXCESSO
				Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		2.029.220,00
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	S		2.029.220,00
11100000	IMPOSTOS	S		2.029.220,00
11130000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	S		2.029.220,00
11130200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	S		2.029.220,00
11130202	ADICIONAL ICMS – FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA	A	0179	2.029.220,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.029.220,00</b>